

Decreto do Executivo Municipal n.º 205/2022, de 11 de abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira da Paixão, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.192, de 15 de abril de 1981, que neste ano será no dia 15 de abril;

CONSIDERANDO a tradição das manifestações religiosas alusivas à Semana Santa em nosso Município,

DECRETA

Art.1º. Ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, próxima quinta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais

Parágrafo Único. O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos desempenham suas funções:

I - em regime de plantão;

II - em regime de escala.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 11 de abril de 2022.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO